

 **PREGÃO ELETRÔNICO**

---

**Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões**

---

**INTENÇÃO DE RECURSO:**

Nossa empresa se sentiu prejudicada diante da classificação da empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI para os itens 11 e 12 pois o mesmo cotou a marca batavo e mediante a pesquisa a mesma foi encontrada apenas em embalagem de 200ml, o que de fato não condiz com o termo de referencia embalagem de 250ml.

Fechar